



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.313

De 23 de agosto de 1977

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 18 de agosto de 1977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICAÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção SocialUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.02 - Seção de Ensino Primário 1º Grau

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4140.00	Material Permanente	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
08				EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	42			ENSINO DE 1º GRAU	
08	42	188		ENSINO REGULAR	
08	42	1881	002	Máquinas, Móveis e Utensílios	10.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICAÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção SocialUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.02 - Seção de Ensino Primário 1º Grau

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4130.00	Equipamentos e Instalações	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
08				EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	42			ENSINO DE 1º GRAU	
08	42	188		ENSINO REGULAR	
08	42	1881	004	Equipamentos e Instalações	10.000,00


(continua...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.02
(continuação da Lei nº 2313, de 23/08/1977)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de agosto de 1977 (mil novecentos e setenta e sete).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 65 e 66 do livro competente nº 13.-
PROCESSO Nº 2.241/76 - jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 52/77
Processo 73/77